



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

C.N.P.J. (MF) 45.709.912/0001-75
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GP nº 017/2025

08 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 013/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais); a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.


Respeitosamente,


NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

Processo Nº 009125
Protocolado às fls. 025
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

10 de 01 de 2025


SECRETÁRIO

Valéria Bidoia Valverde
Auxiliar Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

C.N.P.J. (MF) 45.709.912/0001-75
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 013/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), para Despesas de Custeio Atenção Primária na Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 130.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

R\$ 85.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 250.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 250.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, recursos oriundos de Emendas Parlamentares distintas.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

C.N.P.J. (MF) 45.709.912/0001-75
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), para Despesas de Custeio Atenção Primária na Saúde, proveniente de Emendas Parlamentares, sendo R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais) destinados pelo Deputado Federal Eduardo Bolsonaro, por intermédio dos Vereadores atuando em mandato anterior Nilton Augusto Alves Filho, Carina de Fátima Lopes Felix e Marco Aurélio Franco; e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados pelo Deputado Federal Luiz Carlos Mota, por intermédio dos Vereadores atuando em mandato anterior Nilton Augusto Alves Filho e Paulo César Francischini, e do munícipe Dênis Capelari.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, em Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de janeiro de 2025.


NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL